

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que no período compreendido entre **01 agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, não houve crianças em lista de espera para atendimento na **Creche Municipal Ivanilda de Assis Santos**.

O atendimento às vagas observou os critérios de priorização estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo contempladas crianças com **idade de 3 (três) anos completos até 3 (três) anos e 11 (onze) meses**, observada a data de corte estabelecida pelo Sistema Municipal de Ensino.

Foram adotados os seguintes critérios de priorização para o preenchimento das vagas:

- **Crianças residentes no Município de Pedra Branca do Amapari/AP;**
- **Crianças em situação de vulnerabilidade social;**
- **Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);**
- **Crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas;**
- **Crianças cujos pais ou responsáveis comprovem vínculo de trabalho ou estudo.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Pedra Branca do Amapari/AP, 31 de agosto de 2026.



ROSILENE MACHADO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto (P) N° 678/2025-PMPB

ROSILENE MACHADO DA SILVA
Secretária Municipal de educação – SEMED
Decreto(P)N°678/2025-PMPB